

## **Legislação**

*Resolução - 079/82*

### **RESOLUÇÃO Nº 079, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982**

#### **RESOLUÇÃO COGEP CZ/079/82**

A Comissão de Zoneamento em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada a 1º de outubro de 1982, tendo em vista que o perímetro da zona de uso Z6-003 foi originalmente delimitada obedecendo o plano de arruamento do Jardim Guancã, aprovado em 1971, e tendo este sido substituído em 1976 por plano que apresenta traçado diferente e as disposições do artigo 31 da Lei 8.328, de 2 de dezembro de 1975,

**RESOLVE :**

A quadra 532 do setor 66 da planta genérica de valores, delimitada pelas ruas de código CADLOG 28124-4, 28175-1, 28194-8 e pelo segmento que une as extremidades das duas últimas (Planta 3445/4 do Mapa Oficial da Cidade) pertence totalmente à zona de uso Z6-003.

07 de outubro de 1982

Eng. LUIZ ANTONIO NAVES JUNQUEIRA

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 14/10/82